

PORTARIA DE PESSOAL Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 4º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, e no art. 23-A do Decreto nº 9.989, de 26 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 36, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2022, Seção 2, página nº 21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LIÃO

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.910, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência referida no § 2º do artigo 16 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e com base no art. 25 da Portaria Normativa nº 11, de 03 de junho de 2022, autoriza, em caráter excepcional, reembolso aos servidores CARLA THAMILIS FONSECA CHAVES, HYAGO ABDIAS LIMEIRA DA SILVA e JOSÉ RUI MOREIRA REIS, referente às inscrições na ação de desenvolvimento e capacitação intitulada "Congresso Internacional de Desempenho Portuário - CIDESPORT", promovida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU / UFSC, a ser realizada na modalidade presencial, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Florianópolis/SC, conforme processo nº 00190.109520/2022-19.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.958, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora CAROLINA SOUTO CARBALLIDO, Coordenadora-Geral de Integridade Pública, da Controladoria-Geral da União, no período de 25 a 28 de outubro de 2022, inclusive trânsito, com ônus limitado, para participar como palestrante no VI Congresso Internacional de Meritocracia: "Fortalecimiento Institucional de la Gestión del Talento Humano en el Sector Público", que acontecerá no dia 27 de outubro de 2022, na cidade de Bogotá, Colômbia (00190.108818/2022-01).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.961, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país dos servidores MARCELO PONTES VIANNA, Diretor de Responsabilização de Entes Privados, e ALESSANDRA VALLE LAFETÁ, Coordenadora-Geral de Instrução e Julgamento de Entes Privados da Corregedoria-Geral da União, da Controladoria-Geral da União, no período de 13 a 18 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participarem da Cuarta Reunión Red LAC LEN, que ocorrerá no período de 15 a 17 de novembro de 2022, em Santiago/Chile (processo nº00190.109750/2022-70).

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.897, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com base na Portaria Normativa nº 11, de 03 de junho de 2022, considerando o contido no processo SUPER nº 00190.109520/2022-19, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o deslocamento dos servidores listados abaixo para participação no "Congresso Internacional de Desempenho Portuário - CIDESPORT", no período de 08/11/2022 a 11/11/2022, na seguinte localidade:

- I - Florianópolis/ SC:
a) Carla Thamilis Fonseca Chaves - DI/SFC;
b) Hyago Abdias Limeira Da Silva - DI/SFC; e
c) José Rui Moreira Reis - DI/SFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2.997, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00205.100238/2021-71, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO GARCIA DE SOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir a Chefe de Setor, código CCE 1.02, da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 3.003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.877, de 13 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO MAÇOS DE OLIVEIRA MIRANDA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1497355, ANTONIO FERNANDES FILHO, Técnico Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1338966, e JOSÉ HENRIQUE PANTALIÃO TAVARES, Auditor Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1203223, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta CGU-Regional/MT, na forma da IN SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir o dia 30 de dezembro de 2022 como data limite para conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui, com encaminhamento à Diretoria de Gestão Corporativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL GONTIJO MOTTA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2. 789, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109472/2022-51, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelos entes privados FAUSB EDUCACIONAL LTDA., CNPJ 17.073.302/0001-92, FCR EDUCACIONAL LTDA., CNPJ 17.184.404/0001-85 e SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA., CNPJ 03.762.673/0001-77, constantes dos Processos Administrativos nº 00190.106416/2022-64, nº 00190.106932/2022-99 e nº 00190.106585/2022-02.

Art. 2º - Designar DANY ANDREY SECCO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538586, e MARIANA CAMILLO SIVESTRE, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659793, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.951, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.590, de 29 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 210, Seção 2, p. 54, de 4 de novembro de 2020, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria CRG nº 816, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 81, Seção 2, p. 105, de 2 de maio de 2022, tudo referente ao Processo nº 0190.108943/2020-41.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.952, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CGU nº 2.619, de 5 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 212, Seção 2, p. 43, de 6 de novembro de 2020, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria CRG nº 817, de 27 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 83, Seção 2, p. 54, de 4 de maio de 2022, tudo referente ao Processo nº 0190.109083/2020-63.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 323, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2005.0007305/2022-72, resolve:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Gabinete do Conselheiro Daniel Carnio Costa, com o objetivo de realizar estudos visando readequação da proposta objeto da Proposição 1.00873/2021-72 aos termos da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema do acordo de não persecução cível.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:
I - JOÃO SANTA TERRA JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

II - WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

III - RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Procurador Regional da República do Ministério Público Federal;

IV - BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V - RENE DO Ó SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 167, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e no art. 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e;

CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 78/2022/SEC GAB/CJCM, da lavra do Conselheiro Nacional Dr. Jaime de Cassio Miranda, resolve:

Dispensar o Procurador de Justiça Militar Doutor Alexandre José de Barros Leal Saraiva das funções de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir desta data.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE

